PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 237
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20241107/0001-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da merenda escolar junto a Secretaria de Educação do município de Ubajara - Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal	24350.0	Quilograma	5,14	125.159,00
tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.					
2	Adoçante dietético (Stévia)	30.0	Garrafa	8,26	247,80
Adoçante dietético líquido Stévia embalagem de 90 ml, tendo como Ingredientes: Água e esteviosídeo, conservante sorbato de potássio.					
3	Alho	2290.0	Quilograma	33,94	77.722,60
Bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).					
4	Amido de milho	3050.0	Caixa	7,43	22.661,50
amido de milho enriquecido com vitaminas A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco, em caixas de 500 g, em plástico resistente, apto para o consumo e de boa qualidade.					
5	Arroz agulhinha tipo I	22400.0	Quilograma	7,81	174.944,00
longo fino tipo I, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.					
6	Arroz parboilizado tipo I	22000.0	Quilograma	9,34	205.480,00
Especificação T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.					
7	Aveia em flocos finos	450.0	Caixa	8,67	3.901,50
isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
8	Batata inglesa in natura	14890.0	Quilograma	7,57	112.717,30
frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuraçõesproduto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).					
9	Líquido lácteo pasteurizado (sabor morango)	29500.0	Litro	8,86	261.370,00
embalagem em plástico resistente de 1000 ml, com bom prazo de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 6 gramas de proteína, 292mg Cálcio, e aproximadamente 198 Kcal para cada 200ml do produto. Contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.					
10	Biscoito cream cracker	21600.0	Pacote	8,11	175.176,00
Biscoito salgado contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 g a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.					
11	Biscoito cream cracker sem lactose	1200.0	Pacote	9,30	11.160,00
Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 350g a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 231
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12	Biscoito Maisena	25100.0	Pacote	7,60	~~190.760,00~~
Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 g a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.					
13	Biscoito Maria	24700.0	Pacote	11,20	276.640,00
Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar *invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com* vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.					
14	Biscoito Maria sem lactose	1200.0	Pacote	12,97	15.564,00
Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo *350g a 400 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.*					
15	Biscoito tipo rosquinha de leite	25100.0	Pacote	8,19	205.569,00
Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 330g a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.					
16	Cacau em pó	6090.0	Caixa	27,42	166.987,80
Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais,peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade					
17	Café em pó à vácuo	5850.0	Pacote	10,93	63.940,50
Café torrado e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 250 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Caixas com 20 pacotes.					
18	Carne bovina bife (coxão mole)	1640.0	Quilograma	43,45	71.258,00
Carne Bovina congelada em bifes de 100g,proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo,odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de escongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica,transparente e resistente, à vácuo,peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
19	Carne bovina em cubos - (Acém)	7500.0	Quilograma	38,90	291.750,00
Carne Bovina em Cubos tipo acém congelada,proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo,odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de *gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada,* acinzentada e esverdeada, vestígios de escongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica,transparente e resistente, à vácuo,peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
20	Carne bovina moída de 1ª congelada (Acém)	18530.0	Quilograma	38,87	720.261,10
Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e *cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico.* Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 KG. Embalagem secundária em caixa de papelão,validade mínima de 6 meses na data de recebimento.					
21	Carne suína (Pernil ou carré)	9440.0	Quilograma	42,20	398.368,00
Carne suína tipo pernil ou carré, resfriada, sem osso e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor,cheiro e sabor próprios. *Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Embalagem secundária em caixa* de papelão,validade mínima de 6 meses na data de recebimento.					
22	Cebola Branca	8430.0	Quilograma	6,68	56.312,40
bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).					
23	Colorífico	9020.0	Pacote	3,67	33.103,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 239
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacotes de 100 gramas, produto com registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.					
24	Corte de Frango congelado (Coxa e Sobrecoxa)	22090.0	Quilograma	21,00	463.911,20
Coxa e sobre coxa de Frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.					
25	Corte de Frango congelado (Peito)	22000.0	Quilograma	22,28	490.160,00
Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento,cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica,resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
26	Farinha de mandioca	3550.0	Quilograma	8,26	29.323,00
torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal, tipo 1 pacotes de 01 kg, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.					
27	Farinha de milho tipo flocão	27550.0	Pacote	3,43	94.496,50
flocos grandes, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento). Pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.					
28	Farinha de trigo com fermento	500.0	Quilograma	9,13	4.565,00
Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.					
29	Feijão carioquinha tipo 1	23270.0	Quilograma	11,12	258.762,40
Especificação feijão tipo carioquinha ,livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pct de 1kg. Acondicionados em fardos de até 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.					
30	Feijão preto tipo 1	7095.0	Pacote	12,60	89.397,00
Feijão tipo preto livre de impurezas que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pct de 1kg. Acondicionados em fardos de até 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.					
31	Filé de peixe congelado (Tilápia)	8350.0	Quilograma	44,60	372.410,00
Filé de peixe congelado sem pele, em embalagens de até 2 kg, acondicionadas um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.					
32	Flocão de arroz	450.0	Pacote	8,23	3.703,50
Flocos, de arroz, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
33	Fórmula láctea de seguimento	50.0	Litro	42,78	2.139,00
Fórmula infantil de seguimento,enriquecida com ferro e selênio,com relação caseína: soro 50:50,fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida,lata de 400 g.					
34	Laranja Pera IN NATURA	7490.0	Quilograma	5,79	43.367,10
produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.					
35	Leite em pó integral	88935.0	Pacote	12,78	1.136.589,30
produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 26g por 100g do produto, constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200g, fardos com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, registrado no órgão competente(SIF)					
36	Leite de soja integral	460.0	Lata	16,55	7.613,00
acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
37	Leite uht sem lactose	760.0	Caixa	11,22	8.527,20
Leite semi desnatado, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio.Em embalagem longa vida de 1000 ml,com validade mínima de 03 meses.					
38	Maça Vermelha IN NATURA	20600.0	Quilograma	13,58	279.748,00
apresentando grau de maturação tal que lhe permita, suporta a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 240
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

39	Macarrão espaguete com sêmola	40000.0	Pacote	5,73	229.200,00
Tipo espaguete, pasteurizado, com sêmola, com umidade inferior a 13% (treze por cento), ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 400g a 500g, fardo com até 10kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.					
40	Macarrão de arroz (Sem glúten e sem lactose)	300.0	Pacote	8,67	2.601,00
tipo parafuso. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. - embalagens íntegras de 500g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
41	Manga in natura	4480.0	Quilograma	8,17	36.601,60
fruta de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.					
42	Margarina com 80% de lipídios	1500.0	Pote	10,90	16.350,00
embalagem primária de 500g. Registro no Ministério da Saúde e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto.					
43	Melão amarelo in natura	500.0	Quilograma	7,27	3.635,00
Fruta com casca espessa e polpa carnosa e suculenta, amarela de tamanho médio, não apresentando partes deterioradas.					
44	Milho para pipoca	1800.0	Pacote	7,59	13.662,00
Milho para pipoca - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Fardo com 10 Kg.					
45	Polpa de tomate	2300.0	Caixa	8,67	19.941,00
Polpa deTomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de fruto maduro,sem pele e sem semente, por *processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcare de 5%de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor* vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado,ausência de sujidades , parasitas e larvas. Embalagem tetrapack de 1000 g					
46	Óleo de soja refinado 900 ml	3460.0	Garrafa	11,28	39.028,80
Especificação óleo de soja refinado, registrado na ANVISA, aspectos límpido e isento de impureza, cor e ador característicos. Embalagem em latas ou pet de 900ml, acondicionados em cx de 20 und. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100g.					
47	Ovos de galinha tipo médio	6770.0	Bandeja	31,60	213.932,00
classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido mínimo de 1.800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.					
48	*Pão tipo hamburguer*	13650.0	Pacote	10,85	148.102,50
Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável.					
49	Pão frances	23100.0	Quilograma	18,61	429.891,00
Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, peso líquido 50g. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável					
50	Proteína texturizada de soja escura	1450.0	Pacote	11,73	17.008,50
Proteína texturizada de soja escura ,ingredientes: farinha de soja desengordurada , transgênica e corante 100% natural de caramelo. Contém derivados de soja e pode conter traços de glúten. Embalagem plástica de 400g					
51	Pera in natura	2390.0	*Quilograma*	10,81	25.835,90
Fruta com casca espessa e polpa carnosa e suculenta, amarela de tamanho médio, não apresentando partes deterioradas.					
52	Sal iodado refinado	3270.0	*Quilograma*	2,08	6.801,60
Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 1 kg, fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.					
53	*Sardinha em óleo de soja*	37250.0	Lata	7,71	287.197,50
Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo,eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.					
54	Suplemento nutricional	50.0	Lata	88,21	4.410,50
Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre), vitaminas (vitamina A, vitamina					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 244
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Com glúten.					
55	Tangerina pokan	200.0	Quilograma	6,92	1.384,00
fruta cítrica de cor alaranjada e sabor adocicado,apta para o consumo					
56	Vinagre de Álcool em embalagem pet 500ml	1780.0	Garrafa	8,07	14.364,60
Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 242
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 244
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 215

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 246

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 245
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 213

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto da licitação;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0706.12.365.0227.2.074 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0706.12.367.0227.2.076 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Educacao Especial, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0706.12.366.0227.2.075 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - E.J.A., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0706.12.365.0227.2.073 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Pre-Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0706.12.361.0227.2.071 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubajara/CE, 02 de dezembro de 2024